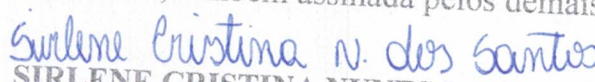


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019/PMC**  
**PROCESSO N.º 000.073/2019/PMC**

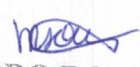
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro (10) de dois mil e dezenove (2019), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carmolândia/TO, designada pelo Decreto n.º 001/2019, de 11 de janeiro de 2019, composta pelos servidores **SIRLENE CRISTINA NUNES DOS SANTOS, MESSIAS MENDONÇA DA SILVA** e **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUSA**, sob a presidência da primeira, para receber e julgar as propostas referente a **Tomada de Preços n.º 005/2019/PMC**, objetivando a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS. CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 856856/2017 - OPERAÇÃO 1047329-87 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO. A senhora presidente declarou aberta a sessão às treze horas (hora de Brasília). Informou que o edital foi devidamente publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial da União e no Jornal do Tocantins, seguindo os prazos fixados na legislação vigente (Lei 8.666/93 e alterações). Presente à sessão a empresa **V M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ n. 21.445.159/0001-90**, sediada na Rua Alfredo Nasser, S/N, QD 09, LT 16, SALA 02, LOTEAMENTO NOVA ARAGUAINA, ARAGUAINA - TO, CEP 77.815-330 se fez representar por seu procurador **ERNANDES CAETANO DE SOUSA FILHO**, portador do RG 1046503 SSP/TO e do CPF n.º 022.377.101-55, conforme ata de credenciamento. Foi deliberado entre os membros da CPL se havendo somente um proponente interessado em licitação na modalidade tomada de preços é possível o prosseguimento do processo licitatório averiguando que todos os procedimentos determinados pela lei, a fim de dar publicidade e transparência à licitação (publicidade na imprensa oficial e jornal de grande circulação - Artigo 21, da Lei 8.666/93), tenham sido cumpridos. Em consulta realizada pela comissão na internet foram emitidas as certidões negativas de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade e de Licitantes Inidôneos, constatando a regularidade da empresa. Dando sequência foi entregue à comissão pelo senhor **ERNANDES CAETANO DE SOUSA FILHO** os envelopes de Documento de Habilitação e Proposta de Preços, da empresa **V M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ n. 21.445.159/0001-90**.

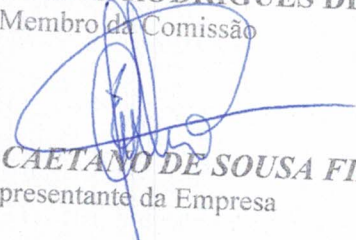


Conferido a documentação para credenciamento e habilitação constatou-se que todas as exigências foram cumpridos e os documentos em perfeita ordem e dentro da validade. Passou-se à análise da proposta comercial. A empresa **V M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ n. **21.445.159/0001-90** propôs a executar os serviços pelo valor global de R\$ 256.013,05 (duzentos e cinquenta e seis mil, treze reais e cinco centavos). A comissão comparou os preços sendo constatado que estão dentro do valor estimado. Nada mais havendo a tratar na fase de recebimento de proposta, a senhora presidente deu por encerrada esta fase, passando para o julgamento da proposta. Levando em consideração que a proposta apresentada pela empresa **V M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ n. **21.445.159/0001-90**, está devidamente formalizada, dentro do valor estimado e satisfazendo as exigências deste órgão e da Administração, a *comissão permanente de licitação resolve adjudicar a contratação do objeto licitado em favor da empresa V M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI*, CNPJ n. **21.445.159/0001-90**, no valor global de R\$ 256.013,05 (duzentos e cinquenta e seis mil, treze reais e cinco centavos). Nada mais havendo a tratar, a comissão de licitação sugere a homologação da presente licitação à empresa **V M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ n. **21.445.159/0001-90**, nas condições contidas no edital. Encerra-se a presente sessão em que eu **SIRLENE CRISTINA NUNES DOS SANTOS** secretariei e assino a presente ata, também assinada pelos demais presentes.

  
**SIRLENE CRISTINA NUNES DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão

  
**MESSIAS MENDONÇA DA SILVA**  
Membro da Comissão

  
**MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUSA**  
Membro da Comissão

  
**ERNADES CAETANO DE SOUSA FILHO**  
Representante da Empresa